

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 06/2022,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 018_LS_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 04 (quatro) anos, à L.T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: 10.513.377/0001-06, residente na Avenida Santo Antonio, nº 687, Centro, Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, para Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, na Fazenda Areal Jerusalem II, Zona Rural de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°15'08"770 S e Longitude 43°46'05"660 O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Dezembro de 2022.



UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022